



LEI Nº 4.170, DE 20 DE JULHO DE 2022.

**Denomina Antemisto Clipes praça no
Bairro Esplanada, Município de Castelo,
Estado do Espírito Santo.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º **ANTEMISTO CLIPES** é a denominação dada à praça pública situada na confluência das ruas Prefeito Hermínio Bassini, Antônio Clovis Bravim, Asdrubal do Amaral, Diniz Bicalho e Willian Nemer, no Bairro Esplanada, Município de Castelo, Estado do Espírito Santo.

Parágrafo único: A praça cuja denominação é dada por esta Lei consta do croqui anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castelo/ES, 20 de julho de 2022.

JOÃO PAULO SILVA NALI

Prefeito de Castelo – ES



**ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 4.170, DE 20 DE JULHO DE 2022.
CROQUI DA RUA DENOMINADA**



Castelo/ES, 20 de julho de 2022.

JOÃO PAULO SILVA NALI

Prefeito de Castelo – ES